



TERCEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**GOVERNO**

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**

**Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2025, celebrado em 05/03/2025**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*- \*\*, Carteira de Identidade nº MG- \*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.475.261/0001-23 com sede na Rua Dona Luíza, nº 770, Bairro: Centro, Patos de Minas/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Marcelo Machado de Brito, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº \*\*\*.603.\*\*\*- \*\*, Carteira de Identidade nº MG- \*\*.304.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliada na nesta cidade, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, , **no artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014**; consoante ao processo digital nº **5712-26-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, representando 32,94% sobre o valor total do Termo de Fomento original, na seguinte dotação orçamentária:

01.08.02.00.08.422.0007.2.0091, UG 01.08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo: Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais Fonte: 01-0500-0000-0117 - Emendas Parlamentares Municipais – (4.645).

**O valor do acréscimo será pago em parcela única.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

**2. Identificação do Responsável Legal da OSC** – Altera-se o Presidente e os dados.

**3. Identificação do Projeto/Atividade** – Altera-se

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



**Valor do Recurso do Município:** Passando o valor de R\$536.796,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), para R\$614.796,00 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais).

**Valor da contrapartida da OSC:** R\$6.000,00 (Seis mil reais).

**Valor Total do Plano:** Passando o valor de R\$536.796,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), para R\$620.796,00 (Seiscentos e vinte mil e setecentos e noventa e seis reais).

**Justificativa: Acrescenta-se a seguinte redação:** “A presente proposta justifica-se pela necessidade de ampliar o cuidado, o acolhimento e a proteção integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que exige acompanhamento contínuo, intervenção precoce e suporte familiar estruturado, impactando diretamente as áreas de saúde, educação e assistência social. A complexidade das demandas apresentadas pelas crianças com TEA e suas famílias requer atuação articulada e integrada entre sociedade civil e Poder Público.”

### 5.1. Identificação do Objetivo – Objetivo Geral: Acrescenta-se a seguinte redação:

“O objetivo geral é promover atendimento socioassistencial estruturado e qualificado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no âmbito do município, por meio do fortalecimento institucional da Associação Esperança Azul, garantindo acompanhamento técnico especializado, organização administrativa e adequada execução das ações pactuadas, com vistas à ampliação do acesso a direitos, inclusão social e fortalecimento da rede municipal de proteção social.”

#### Objetivo Específico: Acrescenta-se a seguinte redação:

- Estruturar e executar ações de atendimento e acompanhamento socioassistencial às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município, por meio da contratação de Assistente Social e Coordenador Administrativo, visando garantir suporte técnico qualificado, organização institucional, articulação com a rede pública de serviços e adequada gestão e prestação de contas dos recursos vinculados à parceria firmada com a Associação Esperança Azul.”

### 5.2. Resultados esperados: Acrescenta-se a seguinte redação:

- Atendimento socioassistencial estruturado e contínuo às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias atendidas pela Associação Esperança Azul.
- Ampliação do acesso das famílias às políticas públicas municipais de assistência social, saúde e educação, por meio de encaminhamentos e articulação com a rede de serviços.
- Melhoria na orientação e no acesso a benefícios socioassistenciais e direitos da pessoa com deficiência.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para maior inclusão social das crianças com TEA.
- Organização e padronização dos registros técnicos e administrativos do projeto, garantindo transparência e rastreabilidade das ações desenvolvidas.
- Cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho e adequada prestação de contas dos recursos públicos recebidos.
- Fortalecimento da rede municipal de proteção social, por meio da atuação complementar da entidade às políticas públicas locais.

### 5.3. Metas – Inclui-se as metas 4 e 5;

**5.4 Público beneficiário – Acrescenta-se a seguinte redação** “Os beneficiários atendidos semanalmente com o recurso advindo do município são aproximadamente 220 crianças diretamente com Transtorno do Espectro autista (TEA) e 838 famílias cadastradas na Associação.”

**5.5. Formas de execução das atividades: Acrescenta-se a seguinte redação** – “A execução do presente Termo Aditivo pela Associação Esperança Azul ocorrerá de forma contínua, sistemática e articulada com a



rede municipal de proteção social, durante o período de 12 (doze) meses, mediante atuação técnica da Assistente Social (30h semanais) e do Coordenador Administrativo (24h semanais).

As atividades serão desenvolvidas na sede da Associação e, quando necessário, em articulação externa com órgãos da rede pública municipal.”

**5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta: Inclui-se:**

\* **Assistente Social** – Função: Acolhimento e Atendimento Técnico; Realização de atendimentos individuais e familiares; Escuta qualificada e identificação de demandas sociais; Registro sistemático na ficha cadastral; Acompanhamento Socioassistencial; Orientação sobre direitos da pessoa com deficiência e benefícios socioassistenciais; Encaminhamentos e Articulação com a Rede; Encaminhamento formal ao CRAS, saúde, educação e demais serviços públicos; Participação em reuniões intersetoriais quando necessário; Realização de orientações em grupo; Reuniões de fortalecimentos de vínculos familiares. 30h semanais; Prestação de serviço.

\* **Coordenador Administrativo** - Funções: Organização Institucional; Gerenciamento da equipe de profissionais; Controle documentação deste plano de trabalho; Organização de arquivos físicos e digitais; Monitoramento do cumprimento das metas pactuadas; Gestão e Monitoramento do Convênio; Organização de documentos comprobatórios; Entrega de relatórios e prestação de contas nos prazos estabelecidos. 24h semanais; Prestação de serviço.

\* **Psicóloga ABA**: Altera-se sessões/mensal passando de 38 para 152 atendimentos

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:** O valor da Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica e o Valor Total passa a ser R\$620.796,00 (Seiscentos e vinte mil e setecentos e noventa e seis reais).

**6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica:** Inclui-se 01 Assistente Social, 12 meses. 01 Coordenador Administrativo 12 meses.

**Valor Total:** R\$620.796,00 (Seiscentos e vinte mil e setecentos e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos termos do disposto na Cláusula Oitava, item 8.1, §2º, do Termo de Fomento nº 09/2025, devendo fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício se a duração da parceria exceder a 1 ano.

Parágrafo Primeiro: A liberação de quaisquer novos repasses financeiros ficará condicionada à prévia apresentação da prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos e executados até a presente data.

Parágrafo Segundo: O não atendimento do disposto nesta cláusula implicará na suspensão automática da liberação de novos recursos, até a regularização das pendências identificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/05/2027**.



### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

---

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**

Marcelo Machado de Brito  
Presidente

## 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09-2025 ASSOCIAÇÃO AUTISTAS pdf

Código do documento 2a026c9d-4035-46a5-b0d8-c1fb26f9c5f9



### Assinaturas

- |   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
|    | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA<br>documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br<br>Assinou como parte | LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA        |
|    | Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi<br>fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br<br>Aprovou           | Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi |
|    | MOISES AVILA DA SILVA<br>moises.avila@patosdeminas.mg.gov.br<br>Aprovou                          | MOISES AVILA DA SILVA               |
|   | Renata Gomes Caixeta<br>renatinhagcaixeta@gmail.com<br>Assinou como testemunha                   | <i>Renata Gomes Caixeta</i>         |
|  | Pollyana Geralda Silva Sousa<br>pollyana@patosdeminas.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha       | <i>Pollyana Geralda Silva Sousa</i> |
|  | Marcelo Machado de Brito<br>mmachadob@gmail.com<br>Assinou como parte                            | <i>Marcelo</i>                      |

### Eventos do documento

#### 30 Mar 2026, 17:02:50

Documento 2a026c9d-4035-46a5-b0d8-c1fb26f9c5f9 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:02:50-03:00

#### 30 Mar 2026, 17:05:24

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:05:24-03:00

#### 30 Mar 2026, 17:06:22

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mmarcelob@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:06:22-03:00

**30 Mar 2026, 17:06:33**

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **mmarcelob@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:06:33-03:00

**30 Mar 2026, 17:16:48**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22162) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:16:48-03:00

**30 Mar 2026, 17:37:10**

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **mmarcelob@gmail.com** para **mmachadob@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2026-03-30T17:37:10-03:00

**30 Mar 2026, 18:29:37**

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 189.15.124.9 (189-015-124-9.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 21636) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE\_ATOM: 2026-03-30T18:29:37-03:00

**30 Mar 2026, 18:30:22**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 58306) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2026-03-30T18:30:22-03:00

**30 Mar 2026, 18:32:40**

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **controladoria@patosdeminas.mg.gov.br** para **moises.avila@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-30T18:32:40-03:00

**30 Mar 2026, 22:28:20**

MARCELO MACHADO DE BRITO **Assinou como parte** (7e056055-a7dc-43f4-ba07-d0c180a75fec) - Email: mmachadob@gmail.com - IP: 131.0.113.9 (131-0-113-9.uaitelecom.com.br porta: 51406) - **Geolocalização: -18.572-46.5059** - Documento de identificação informado: 050.603.656-11 - DATE\_ATOM: 2026-03-30T22:28:20-03:00

**31 Mar 2026, 11:10:18**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 23504) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2026-03-31T11:10:18-03:00

**31 Mar 2026, 14:23:24**

MOISES AVILA DA SILVA **Aprovou** - Email: moises.avila@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 62572) - Documento de identificação informado: 029.931.436-70 - DATE\_ATOM: 2026-03-31T14:23:24-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):e12e224e3e39cccd5713ec5d90fe2a32fb5a9dafc124a1383ad8bea4d12d99bf

(SHA512):3614c357beb730132406903246d4a194527cc1161f431a9bbf45a855a990a7e437a6aaf089ab336ec8a864ac2189efe1f52ae0fd85b44c8eed2be27fe6b189e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

<b>Razão Social</b> Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul.		<b>CNPJ:</b> 18.475.261/0001-23	
<b>Endereço:</b> Rua Dona Luiza, 770			
<b>Bairro</b> Centro	<b>Cidade</b> Patos de Minas	<b>CEP</b> 38.700-164	
<b>E-mail da Instituição</b> <a href="mailto:associacaoautismoesperancaazul@gmail.com">associacaoautismoesperancaazul@gmail.com</a>		<b>Site da instituição</b> Instagram @esperancaazul	
<b>Telefone 1</b> (34) 99772-7718	<b>Telefone 2</b> (34) 3171-3769	<b>Telefone 3</b>	
<b>Número da conta corrente:</b> 29.643-0	<b>Agência:</b> 4669-8	<b>Banco</b> Brasil	<b>Operação</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC**

<b>Nome</b> Marcelo Machado de Brito		<b>CPF:</b> 050.603.656-11	
<b>RG:</b> MG-10.304.321	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/MG	<b>Cargo/Função:</b> Presidente	
<b>Logradouro</b> Travessa do Subém nº38			
<b>Bairro</b> Centro	<b>Cidade</b> Patos de Minas	<b>Período de Mandato</b> 08/11/2025 à 08/11/2027	
<b>Telefone 1</b> (34) 9 99198-6164			

**3-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

O Plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social, através da formalização de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a Associação Esperança Azul, com transferência de recursos, visando a promoção de ações socioassistenciais, para crianças e adolescentes autistas em busca de atendimento adequado e essencial para promover o desenvolvimento e o bem-estar.

As atividades serão voltadas para o comportamento como (ABA - Análise Comportamental Aplicada), com uma equipe multiprofissional, salientando que os familiares participarão de um grupo de apoio visando a necessidade de cuidar de quem cuida.



<p>Período de Execução: 12 meses a partir da disponibilização do recurso.</p>	<p>Nº de Beneficiários que serão atendidos: Diretamente são 468 crianças e adolescentes e 936 famílias durante o mês.</p>
	<p>Nº de Beneficiários que serão atendidos: Diretamente são uma média de 102 crianças e adolescentes por semana e famílias dos usuários também são acompanhadas de forma sistemática, com reuniões quinzenais.</p> <p>Nº de Beneficiários que serão atendidos: Diretamente serão beneficiadas mais 106 crianças, adolescentes e famílias dos usuários também acompanhados de forma sistemática, com reuniões quinzenais.</p> <p>Nº de Beneficiários que serão atendidos: Diretamente serão beneficiadas mais 120 crianças, adolescentes e famílias dos usuários também acompanhados de forma sistemática, com</p> <p><b>Nº de Beneficiados que serão atendidos: Diretamente serão beneficiados mais 220 crianças, adolescentes e famílias das 838 famílias cadastradas e atendidas de forma sistemática, com reuniões quinzenais e orientações realizadas.</b></p>
<p>Abrangência: Municipal Patos de Minas - MG</p>	<p>Valor do recurso do Município: R\$236.796,00 <b>Valor do Recurso do Município. R\$236.796,00</b> (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). Valor total do Plano: <b>R\$236.796,00</b> (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). <b>Valor da Contrapartida da OSC: Não tem contrapartida.</b> <b>Valor do Recurso do Município: R\$536.796,00</b> <b>(Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)</b> <b>Valor Total do plano: R\$536.796,00</b> <b>(Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)</b> <b>Valor da Contrapartida da OSC: Não tem contrapartida</b> Valor do Recurso do Município: R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) Valor Total do plano: R\$614.796,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais) Valor da Contrapartida da OSC: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) Valor Total do Plano : R\$620.796,00 (Seiscentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)</p>
<p><b>Justificativa</b> Justifica-se, como de fundamental importância a contratação de uma equipe multidisciplinar para ofertar atendimentos para crianças e adolescentes autistas, pois, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma</p>	

Marcelo M. Bento



condição neurológica complexa e única para cada indivíduo, o que exige uma abordagem que envolve diferentes especialidades. As justificativas para a contratação de uma equipe, são devido a natureza complexa do Transtorno, sendo esse, um transtorno de espectro amplo, com uma variedade de manifestações que afetam a comunicação, a interação social, os comportamentos e interesses. As necessidades de cada criança ou adolescente autista podem variar significativamente, o que exige uma abordagem integrada e personalizada. Uma equipe multidisciplinar permite que diferentes profissionais, com suas respectivas expertises, abordem intervenções específicas e personalizadas, desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas, apoio à família e promoção de inclusão social. Diante das necessidades, a Associação pretende contratar a seguinte Equipe: 01 Assistente Social, 02 Fisioterapeuta, 01 Auxiliar Administrativo, 02 Fonoaudióloga e 01 Coordenador, 01 médico Psiquiatra/infância e adolescente, 01 Psicólogo Aba, 01 Psicólogo Família. Salienta-se, que o município não consegue abarcar toda demanda e a entidade consegue ofertar o espaço físico adequado.

**A presente proposta justifica-se pela necessidade de ampliar o cuidado, o acolhimento e a proteção integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição do neurodesenvolvimento que exige acompanhamento contínuo, intervenção precoce e suporte familiar estruturado, impactando diretamente as áreas de saúde, educação e assistência social. A complexidade das demandas apresentadas pelas crianças com TEA e suas famílias requer atuação articulada e integrada entre sociedade civil e Poder Público.**

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Associação possui a Lei de Utilidade Pública Municipal e Estadual e possuirá capacidade técnica e operacional para execução do Projeto assim que liberar o recurso e contratar a Equipe. A associação cumpre suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura física necessárias para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

**Recursos Humanos:** Com a contratação da Equipe, os membros deverão possuir uma formação sólida e especializada nas áreas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Experiência de Execução:** Termo de Fomento/Colaboração Nº 24/2022. (Subvenção) Termo de Colaboração Fomento 10/2022. Termo de Colaboração Fomento 24/2023 (FIA).

#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

Marcelo M Brito



Desenvolver ações estratégicas com avaliação inicial, elaboração de Planos Terapêuticos personalizados que permitam aos profissionais prestar serviço de qualidade no âmbito social e oferecer atendimento individual para desenvolver habilidades sociais e comunicativas, promover a inclusão social e apoiar as famílias levando-os as orientações, reflexões e conhecimentos dos direitos, a promoção ao acesso dos serviços ofertados na rede municipal com o olhar focado na Defesa e Garantia de Direitos, bem como a inclusão social.

### 5.1. Identificação do Objetivo

O objetivo geral é promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de um atendimento especializado e multidisciplinar, com intervenções personalizadas nas áreas de comunicação, habilidades sociais, comportamentais, cognitivas e motoras, visando à melhoria da qualidade de vida e à integração plena desses indivíduos na sociedade.

O objetivo geral é promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio de um atendimento especializado e multidisciplinar, com intervenções personalizadas nas áreas de saúde, comunicação, habilidades sociais, comportamentais, cognitivas e motoras, visando à melhoria da qualidade de vida e à integração plena desses indivíduos na sociedade.

**O objetivo geral é promover atendimento socioassistencial estruturado e qualificado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no âmbito do município, por meio do fortalecimento institucional da Associação Esperança Azul, garantindo acompanhamento técnico especializado, organização administrativa e adequada execução das ações pactuadas, com vistas à ampliação do acesso a direitos, inclusão social e fortalecimento da rede municipal de proteção social.**

#### OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Acolhimento.
- Desenvolver habilidades comunicativas.
- Promover a melhoria das habilidades de comunicação verbal e não verbal.
- Utilizar métodos de comunicação alternativas.
- Estimular e desenvolver as habilidades.
- Melhorar a comunicação verbal e não verbal.
- Aumentar a interação social, os comportamentos e interesses.
- Encaminhamento para rede Municipal.
- Orientar as famílias.
- Roda de conversa com as famílias.
- Atendimento e orientação Psicológica.
- Consultas especializadas com Psiquiatra

**Estruturar e executar ações de atendimento e acompanhamento socioassistencial às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município, por meio da contratação de Assistente Social e Coordenador Administrativo, visando garantir suporte técnico qualificado, organização institucional, articulação com a rede pública de serviços e adequada gestão e prestação de contas dos recursos vinculados à parceria firmada com a Associação Esperança Azul.**

Marcelo M Buto



## 5.2. Resultados Esperados

Os resultados esperados nos atendimentos com uma equipe multiprofissional capacitada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são amplos, pois, visam promover o desenvolvimento integral do indivíduo e suas famílias. A abordagem multiprofissional envolve a colaboração de diversos profissionais, como Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Assistente Social, Coordenador e Auxiliar Administrativo, entre outros. Espera-se que cada um desses profissionais contribui para um atendimento individualizado e eficaz para aprimorar nos seguintes aspectos:

- Melhoria na comunicação verbal e não-verbal.
- Desenvolvimento de habilidades de linguagem receptiva e expressiva.
- Apoio ao desenvolvimento intelectual.
- Promoção da autonomia e independência.
- Desenvolvimento Cognitivo, aprimorando o desenvolvimento intelectual.
- Progredir no Desenvolvimento Motor.
- Melhora no Desenvolvimento Social e Comportamental.
- Evolução das habilidades Sociais.
- **Atendimento socioassistencial estruturado e contínuo às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias atendidas pela Associação Esperança Azul.**
- **Ampliação do acesso das famílias às políticas públicas municipais de assistência social, saúde e educação, por meio de encaminhamentos e articulação com a rede de serviços.**
- **Melhoria na orientação e no acesso a benefícios socioassistenciais e direitos da pessoa com deficiência.**
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para maior inclusão social das crianças com TEA.**
- **Organização e padronização dos registros técnicos e administrativos do projeto, garantindo transparência e rastreabilidade das ações desenvolvidas.**
- **Cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho e adequada prestação de contas dos recursos públicos recebidos.**
- **Fortalecimento da rede municipal de proteção social, por meio da atuação complementar da entidade às políticas públicas locais.**

## 5.3. Metas

Meta 1 – Ofertar atendimento na área da assistência social através de atendimentos mensais para 468 crianças e adolescentes autistas e 936 famílias

Marcelo M Brito

Meta 1 – Ofertar atendimento na área da assistência social através de atendimentos semanais para 102 crianças e adolescentes autistas e famílias

Etapa 1 – Seleção dos profissionais.

Etapa 2 – Proposta e orçamentos dos profissionais.

Etapa 2 – Contratação da Equipe multiprofissional.

Meta 2 - Garantir atendimento individual e em grupo com profissionais capacitados em ambiente adequado para atender as 468 crianças e adolescentes autistas e 936 famílias.

Meta 2 - Garantir atendimento individual e em grupo com profissionais capacitados em ambiente adequado para atender as 102 crianças e adolescentes autistas.

Meta 3 – Ofertar atendimento médico na área da Psiquiatria, Psicólogo Aba, Psicólogo da família através de consultas/sessões mensais para aproximadamente 106 crianças, adolescentes autistas e famílias.

Etapa 1 – Seleção dos profissionais.

Etapa 2 – Proposta e orçamentos dos profissionais.

Etapa 3 – Contratação da Equipe multiprofissional

Meta 3 - Garantir atendimento individual e em grupo com profissionais capacitados em ambiente adequado para atender aproximadamente as 106 crianças e adolescentes autistas e 1272 famílias anuais.

Etapa 1: Contratação dos seguintes profissionais:

- Contratação de dois Fonoaudiólogo.
- Contratação de dois Fisioterapeutas.
- Contratação de um Assistente Social
- Contratação de um Coordenador.
- Contratação de um Auxiliar Administrativo.
- Contratação de um 01 Psiquiatra da Infância e Adolescente.
- Contratação de um 01 Psicólogo Aba.
- Contratação de um Psicólogo.

Meta 4 – Garantir atendimento individual e em grupo com profissionais capacitados em ambiente adequado para atender aproximadamente 120 crianças, adolescentes autistas e famílias mensais, aproximadamente 1.440 atendimentos anual, com os critérios estabelecidos e formalizado com os profissionais da saúde: médico psiquiatra e psicólogo

**Critérios de prioridade para atendimento com psiquiatra (em ordem de prioridade):**

1. Pacientes **sem acompanhamento médico** pelo SUS ou APAE.
2. **Comportamento suicida** (ideação, planejamento ou tentativa de suicídio).
3. **Automutilação.**
4. **Agressividade e frangofilia.**
5. **Agitação psicomotora.**
6. **Autismo Nível 3** (maior necessidade de suporte).
7. **Autismo Nível 2.**
8. **Autismo Nível 1 de suporte.**

*Marcelo M. Brito*

## **Dificuldades de aprendizado.**

### **Crítérios para Atendimento Psicológico:**

O atendimento psicológico será realizado conforme os seguintes critérios:

#### **1. Avaliação Inicial:**

Cada paciente passará por uma avaliação inicial realizada pelo psicólogo responsável, com o objetivo de identificar suas necessidades específicas e estabelecer o plano terapêutico adequado.

#### **2. Prescrição de Sessões:**

Após a avaliação, será prescrita uma quantidade inicial de **15 sessões** de psicoterapia por paciente.

#### **3. Sessões Complementares:**

Caso o psicólogo identifique a necessidade de continuidade do atendimento, poderão ser autorizadas **até 5 sessões adicionais**, totalizando **no máximo 20 sessões por paciente**.

#### **4- Encerramento do Atendimento:**

Após a realização das sessões previstas (15 ou 20, conforme o caso), o atendimento será encerrado, salvo em situações excepcionais que demandem reavaliação e nova indicação clínica.

### **Observação:**

Para os atendimentos com **médico psiquiatra, psicólogo ABA e psicólogo da família (NÃO)**, serão utilizados os critérios estabelecidos no **Regimento Interno da Associação Esperança Azul**.

Será realizada uma **ficha de triagem**, a ser avaliada pelo profissional responsável, para definição da prioridade e necessidade do atendimento pelo Médico Psiquiatra, Psicólogo ABA, Psicólogo Familiar.

**Meta 5: Garantir atendimento socioassistencial e estruturar e executar ações de atendimento visando garantir suporte técnico qualificado, organizado.**

- **Manter o funcionamento da Associação e gerir a equipe de profissionais;**
- **Gerenciar a gestão de conflitos;**
- **Organizar pagamentos e compras de suplementos necessários para os atendimentos da equipe;**
- **Realizar acompanhamento socioassistencial sistemático às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e as 838 famílias cadastradas pela Associação Esperança Azul;**
- **Promover o acesso das famílias à rede municipal de serviços;**
- **Garantir a estruturação e regularidade administrativa do Plano de Trabalho;**
- **Desenvolver ações de orientação e fortalecimento de vínculos familiares.**

Marcelo M Brito





#### 5.4 Publico beneficiário:

Os beneficiários atendidos com o recurso advindo do município, diretamente são 468 crianças e adolescentes com Laudo Médico que comprove o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que são cadastrados na Associação Esperança Azul. Os familiares contam em média 968 pessoas.

Os beneficiários atendidos semanalmente com o recurso advindo do município são diretamente 102 crianças e adolescentes com Laudo Médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que são cadastrados na Associação Esperança Azul.

Os beneficiários atendidos semanalmente com o recurso advindo do município são diretamente 106 crianças adolescentes e suas famílias com Laudo Médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que são cadastrados na Associação Esperança Azul.

Os beneficiários atendidos semanalmente com o recurso advindo do município aproximado 120 crianças adolescentes e suas famílias com Laudo Médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que são cadastrados na Associação Esperança Azul.

Os beneficiários atendidos semanalmente com o recurso advindo do município são aproximadamente 220 crianças diretamente com Transtorno do Espectro autista (TEA) e 838 famílias cadastradas na Associação.

#### 5.5. Forma de execução das atividades

A Associação Esperança Azul de Patos de Minas, oferta no âmbito da Assistência Social a Defesa e Garantia de Direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Os profissionais que serão contratados, (Assistente Social, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas) ofertará atendimentos individuais no turno da manhã e tarde, com lista de presença e assinatura do responsável. O Assistente Social fica responsável pelo acolhimento e cadastro de novas famílias, bem como o apoio, orientação dos direitos, encaminhamento para rede municipal e acompanhamentos das famílias atendidas. O Coordenador fica responsável por toda parte burocrática e prestação de contas junto com Auxiliar Administrativo e a Tesoureira. A contratação de todos os profissionais serão como Pessoa Jurídica - PJ.

**A execução do presente Termo Aditivo pela Associação Esperança Azul ocorrerá de forma contínua, sistemática e articulada com a rede municipal de proteção social, durante o período de 12 (doze) meses, mediante atuação técnica da Assistente Social (30h semanais) e do Coordenador Administrativo (24h semanais).**

**As atividades serão desenvolvidas na sede da Associação e, quando necessário, em articulação externa com órgãos da rede pública municipal.**

#### 5.6. Indicadores, forma de aferição dos cumprimentos das metas.

Marcelo M. Brito 



META	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMAS DE VERIFICAÇÃO
1-Ofertar o serviço na área de Assistência Social através de atendimentos com a equipe Multiprofissional para 468 crianças e adolescentes autistas diretamente e suas famílias que soma total de 936 mensal	<b>Etapa 1</b> - Seleção e contratação de profissionais. - Capacidade de Regulação	- Proposta de trabalho com o valor mensal. -Identificação e Cadastro -Plano Individualizado de Atendimento
1-Ofertar o serviço na área de Assistência Social através de atendimentos com a equipe Multiprofissional para 102 crianças e adolescentes autistas diretamente semanalmente.	Emocional Redução de Comportamentos Desafiadores	-Atendimento semanal. - Lista de presença com assinaturas. - Relatórios mensais de atendimentos. - Prontuário dos usuários. -Notas fiscais -Fotos e outros -Avaliação de Resultados
2- Ofertar acolhimento as famílias e atendimentos individuais e em grupo para famílias das crianças e adolescentes autistas e demais famílias que aceitar o convite para participar.	<b>Etapa 2</b> -Capacitação e empoderamento das famílias -Acesso a serviços e recursos adequados -Redução do estresse familiar Envolvimento das Famílias. -Promover atendimentos individuais e encontros mensais com famílias para avaliação de progresso e ajustes nas estratégias de atendimento.	-Identificação e Cadastro -Atendimento semanal. - Lista de presença com assinaturas. - Relatórios mensais de atendimentos. - Prontuário dos usuários. -Notas fiscais -Fotos e outros -Avaliação de Resultado -Encaminhamento para rede socio assistencial, incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.
3 - Ofertar o serviço na área de Saúde através de atendimentos com a equipe Multiprofissional ( Médico Psiquiatra/ Infantil e Adolescente, Psicólogo Aba, Psicólogo Família) para 106 crianças , adolescentes autistas e famílias mensalmente.	<b>Etapa 1</b> - Seleção e contratação de profissionais. - Capacidade de Regulação	- Proposta de trabalho com o valor mensal. -Identificação e Cadastro -Plano Individualizado de Atendimento

Marcelo M. Brito 



<p>3- Ofertar atendimento as crianças, adolescentes autistas e as famílias. O atendimento será individual ou em grupo para os usuários cadastrados na Associação.</p>	<p><b>Etapa 2-</b> -Capacitação e empoderamento das crianças, adolescentes e famílias. -Acesso a serviços e recursos adequados, -Redução do estresse familiar, Envolvimento das Famílias.  -Promover atendimentos individuais e encontros quinzenais com famílias para avaliação de progresso e ajustes nas estratégias de atendimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação e Cadastro</li><li>- Atendimento semanal.</li><li>- Consultas</li><li>- Anamnese</li><li>- Exame Mental</li><li>- Diagnostico</li><li>- Prescrição</li><li>- Emissão Receituário</li><li>- Lista de presença com assinaturas.</li><li>- Relatórios mensais de atendimentos.</li><li>- Prontuário dos usuários.</li><li>- Notas fiscais</li><li>- Fotos e outros</li><li>- Avaliação de Resultado</li></ul>
---	---	--


### 5.7 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Formação	Função	Carga horária semanal	Contratação
Auxiliar Administrativo	Atendimento ao público e organização interna.	40 horas	Prestação de serviço
Coordenador	Gerir a Equipe. Gestão de Equipe. Elaboração de Relatórios e Documentação.  -Gestão de Recursos e Orçamento -Prestação de Contas -Apoio às Famílias e Indivíduos. - Resolução de Conflitos	24 horas	Prestação de serviço
Fonoaudiologia	Terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos.	12 horas (tarde)	Prestação de serviço

Marcelo M. Brito



Fonoaudiologia	Terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos.	9 horas(manhã)	Prestação de serviço
Fisioterapia	Atendimentos para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;	15 horas	Prestação de serviço
Fisioterapia	Atendimentos para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;	15 horas	Prestação de serviço
Serviço Social	Assistente Social tem como função: Acolhimento das famílias, contribuir para a construção de projetos que respondam as demandas postas, podendo contribuir para o acesso à rede municipal com foco na garantia e defesa dos direitos. Organização de documentos. Visitas domiciliares e institucionais.	30 horas	Prestação de serviço
Psiquiatra	Médico tem como função: atendimentos / consulta, anamnese, exame mental, diagnóstico, prescrição, emissão de receitas e relatórios.	48 consultas/mensal	Prestação de serviço
Psicólogo Aba	Avaliação, intervenção e acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos com foco na promoção de desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional.	38 sessões/mensal	Prestação de serviço

Marcelo M Brito 



Psicólogo Aba	Avaliação, intervenção e acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos com foco na promoção de desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional.	152 atendimentos/mensais	Prestação de serviço
Psicólogo Aba	Avaliação, intervenção e acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos com foco na promoção de desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional.	38 pacientes mensais com 1(uma) sessão semanal = 38 sessões semanais = 152 atendimentos mensais. Obs: considerando o mês com 04 semanas	Prestação de serviço
Psicólogo Família	Desenvolver um trabalho em prática de escuta ativa, compreensão das relações familiares e condução emocional responsável, fortalecimento do vínculo familiar, manejo das emoções, desenvolver estratégias para o cotidiano do assistido	20 sessões/mensal	Prestação de serviço
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ A execução das ações socioassistenciais ocorrerá por meio de:</li><li>✓ Acolhimento e Atendimento Técnico;</li><li>✓ Realização de atendimentos individuais e familiares;</li><li>✓ Escuta qualificada e identificação de demandas sociais;</li><li>✓ Registro sistemático na ficha cadastral;</li></ul>		
Requisitos:			

Marcelo M. Brito



<p>Formação em Serviço Social e registro no Conselho da Classe.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Acompanhamento Socioassistencial;</li><li>✓ Orientação sobre direitos da pessoa com deficiência e benefícios socioassistenciais;</li><li>✓ Encaminhamentos e Articulação com a Rede;</li><li>✓ Encaminhamento formal ao CRAS, saúde, educação e demais serviços públicos;</li><li>✓ Participação em reuniões intersetoriais quando necessário. Ações Coletivas;</li><li>✓ Realização de orientações em grupo;</li><li>✓ Reuniões de fortalecimento de vínculos familiares;</li> <li>✓ Atividades informativas sobre direitos e inclusão</li></ul>	30 hs semanais	Prestador de serviços
<p>Coordenador Administrativo(a)</p> <p>Requisitos:</p> <p>Formação em Administração de empresas ou/áreas afins; Pós em áreas afins.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Organização Institucional;</li><li>✓ Gerenciamento da equipe de profissionais;</li> <li>✓ Controle documentação deste plano de trabalho;</li><li>✓ Organização de arquivos físicos e digitais;</li><li>✓ Monitoramento do cumprimento das metas pactuadas;</li><li>✓ Gestão e Monitoramento do Convênio;</li><li>✓ Organização de documentos comprobatórios;</li><li>✓ Entrega de relatórios e prestação de contas nos prazos estabelecidos.</li></ul>	24 hs semanais	Prestador de Serviço

Marcelo M. Lima



--	--	--	--

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	RS236.796,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	RS536.796,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	RS84.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>RS236.796,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS536.796,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS620.796,00</b>

### 6.1 - Detalhamentos das despesas

#### 6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa

#### 6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						

Marcelo M Brito



<b>Subtotal</b>		
-----------------	--	--

<b>6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde/ mês</b>	<b>Qtde /profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total da despesa</b>
01	Auxiliar Administrativo.	12	01		R\$ 1.933,00	R\$ 23.196,00
02	Assistente Social	12	01		R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
03	Fonoaudiólogo	12	01		R\$4.000,00	R\$ 48.000,00
04	Fonoaudiólogo	12	01		R\$3.000,00	R\$ 36.000,00
05	Fisioterapeuta	12	01		R\$1.900,00	R\$ 22.800,00
06	Fisioterapeuta	12	01		R\$1.900,00	R\$.22.800,00
07	Coordenador	12	01		R\$ 4.000,00	R\$48.000,00
08	Psiquiatra/Criança e Adolescente	12	01		R\$19.200,00	R\$230.400,00
09	Psicólogo ABA	12	01		R\$3.420,00	R\$41.040,00
10	Psicólogo Família	12	01		R\$2.380,00	R\$28.560,00
11	Assistente Social	12	01		R\$3.000,00	R\$36.000,00
12	Coordenador Administrativo(a)	12	01		R\$4.000,00	R\$48.000,00
	<b>Total</b>					<b>RS236.796,00</b>
	<b>Total</b>					<b>RS536.796,00</b>
	<b>Total</b>					<b>RS620.796,00</b>

<b>6.1.4 Aluguel/Locação</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade de mês ou evento</b>	<b>Valor Unitá rio</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total da despesa</b>
	<b>Subtotal</b>				

<b>6.1.5 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde/ mês</b>	<b>Qtde /material</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor Total da despesa</b>

Marcelo M Brito



## 7 - PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (RS)

### REPASSES

--	--	--	--	--	--

## 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 9 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 19 de Março de 2026.

*Marcelo Machado de Brito*

Marcelo Machado de Brito  
(Presidente)

*Alcineide Lima de Jesus Vaz*

Alcineide Lima de Jesus Vaz  
(Tesoureira)

## 10 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público

Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho corrigido do aba1774275330993 pdf  
Código do documento c996d529-5821-4784-a028-a36ab12c0eda



## Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes  
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

*Elisângela Luisa Fernandes*

## Eventos do documento

### 23 Mar 2026, 13:37:34

Documento c996d529-5821-4784-a028-a36ab12c0eda **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T13:37:34-03:00

### 23 Mar 2026, 13:45:17

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T13:45:17-03:00

### 23 Mar 2026, 14:44:36

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.101.25 (152-255-101-25.user.vivozap.com.br porta: 15302) - **Geolocalização: -19.858332539466222 -43.91784912843823** - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE\_ATOM: 2026-03-23T14:44:36-03:00

## Hash do documento original

(sha256):6bf6bd7a0960719bb3a48c36dfe1d01860ab901b45c9e1c7ef2545306b1540ae

(sha512):01a6c6d627c4ddd76046804d5e0686a642404f89f74ee6e5edbc1ad2632b6e848ea6cb599c334aa1aedf359235a8507e8624ae797f524dc7e152fd7db2daf27c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 Contratado (a): HENRIQUE DIAS CORREA DA COSTA Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Doutor Marcolino, nº 682, Bairro Centro, no Município de Patos de Minas/MG, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Assinatura: 13/03/2026 Patos de Minas, 01 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira – Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002,  
de 20 de março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00001/2026
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR  
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487  
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 23/03/2026  
Data de desafixação: 06/04/2026

## Secretaria Municipal de Governo

### Expediente

Justificativa nº 93/2026, processo 5596-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Filhos de Maria Patos de Minas, visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 94/2026, processo 5595-26- PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Moçambique Rosário de Maria, visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 95/2026, processo 5471-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Instituto de Acolhimento Nosso Lar, visando proporcionar atendimento e acolhimento a mulheres em situação de dependência química (adictas), a partir de 18 anos de idade, que se encontram em situação de rua e/ou envolvidas em processos judiciais na esfera criminal, oferecendo suporte para recuperação, reinserção social e fortalecimento de vínculos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 96/2026, processo 5832-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Beneficente Providência de Deus, visando aquisição de equipamentos para cuidar da horta comunitária e equipamentos para abrir uma padaria comunitária (ambos para curso profissionalizante). Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 97/2026, processo 5850-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Unidos Pela Saúde Animal, visando atender a causa animal em amplo sentido, com fins de tratamento, castração e controle de animais de rua. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 98/2026, processo 5590-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Inzo Nkenda Muxima, visando adquirir materiais de construção destinados à realização de reformas pontuais e melhorias estruturais no espaço físico do Inzo, garantindo mais segurança, conforto e funcionalidade; adquirir equipamentos e mobiliários que qualifiquem o atendimento ao público e otimizem a dinâmica das atividades espirituais, formativas e comunitárias; construir o “Cruzeiro das Almas”, estrutura sagrada e fundamental para a preservação, fortalecimento e continuidade das práticas rituais e da tradição Omolokô Lunda Kioko. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 99/2026, processo 5323-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor, visando a promoção de ações de assistência social, através de reforma de telhado. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Adoção 31/2023, Adotante: Unimed Patos de Minas Cooperativa do Trabalho Médico LT. Objeto: tem por finalidade prorrogar o Termo de Adoção firmado entre o Município de Patos de Minas e a Unimed Patos de Minas Ltda., no âmbito do Programa Viva Patos, referente à adoção do espaço público Lagoa Grande. Vigência: 26/03/2027. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas. Objeto: Tem por objetivo alteração no plano de trabalho, prorrogação da vigência até 31/05/2027 e acréscimo de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Assinatura: 31/03/2026. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Apostilamento ao Termo de Colaboração 02/2026, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo, Objeto: Altera-se a fonte orçamentária. Assinatura: 30/03/2026. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

